

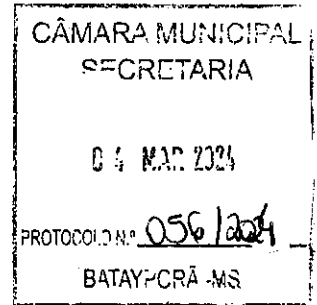


Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Batayporã

OFÍCIO/PMB/GAB Nº 72/2024

Batayporã-MS, 1º de março de 2024.

Senhor
João Paulo da Silva Souza
Presidente da Câmara Municipal
Batayporã-MS



Senhor:

Vimos à presença de Vossa Senhoria e dos Dignos Vereadores que compõem essa Egrégia Câmara Municipal, com o objetivo de encaminhar o Projeto de Lei nº 5/2024 que Concede Subvenção Social ao Centro de Equoterapia da Polícia Militar de Nova Andradina-MS, e autoriza abertura de crédito especial, e dá outras providências.

Para melhor análise da proposta encaminhamos a Mensagem nº 05/2024, no sentido de que a mesma faça parte integrante do Projeto de Lei ora apresentado.

Desta feita, solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, atendendo às normas regimentais dessa Casa de Leis.

Sem mais para o momento, apresentamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Germino da Roz Silva
Prefeito Municipal



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Batayporã

Mensagem nº 5/2024



Senhor Presidente,

É com o devido respeito por Vossa Excelência e demais vereadores, que encaminhamos o Projeto de Lei nº 5/2024 que concede Subvenção Social ao Centro de Equoterapia da Polícia Militar de Nova Andradina-MS, e autoriza abertura de crédito especial, e dá outras providências.

A proposta ora apresentada tem por finalidade, em observância aos dispositivos legais consignados na Lei Federal 4.320/64, Lei Orçamentária Anual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, obter autorização do Poder Legislativo para a concessão de subvenção social no valor de até R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) anuais, para o Centro de Equoterapia da Polícia Militar de Nova Andradina-MS, inscrito no CNPJ nº 16.881.816/0001-01, com o objetivo de repasse financeiro para custear as despesas com a execução de Plano de Trabalho para manutenção, aprimoramento e desenvolvimento do “Projeto Equoterapia”, visando a parceria no atendimento de pessoas residentes neste município, com necessidades especiais, para o tratamento de reabilitação de diversas patologias, síndromes e principalmente TEA, com o intuito de propiciar o desenvolvimento de suas potencialidades e habilidades.

O Centro de Equoterapia da Polícia Militar de Nova Andradina-MS tem realizado um grandioso trabalho com o Projeto Equoterapia, uma vez que a equoterapia é um método de reabilitação voltado para o desenvolvimento da pessoa com deficiência, tratamento que utiliza animais equinos em abordagem interdisciplinar nas áreas de equitação, saúde e educação, buscando o desenvolvimento biopsicossocial de pessoas com necessidades especiais, recurso este, reconhecido pelo Conselho Federal de Medicina em 09 de abril de 1997. A equoterapia possibilita o desenvolvimento global, o ajustamento pessoal e a independência, desta forma, proporciona aos pacientes, uma facilitação na aquisição de melhorias físicas, emocionais, sociais e educacionais, elevando em igualdade de condições com os demais cidadãos, consideradas as diferenças individuais, posto a mister, interação e inclusão das pessoas com deficiência à sociedade. A cavalo, o praticante da equoterapia, esquece suas limitações e dificuldades de locomoção e passa a assumir como todos os outros cavaleiros um porte ativo, que aliado à experiência e ao desafio estimulante, não percebem estar praticando a reabilitação. Ademais, o simples fato de poder estar junto à natureza, com liberdade, inspirando ar puro, sentindo as passadas harmoniosas e o próprio calor do animal, é transmitido ao praticante sensações nunca antes experimentadas, promovendo o bem-estar e a saúde das pessoas, desenvolvendo novas formas de socialização, autoconfiança e autoestima. Esta atividade exercita tanto o organismo, quanto a psique humana, contribuindo para o desenvolvimento da força e tônus musculares, flexibilidade, relaxamento, conscientização do



Estado do Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Batayporã

próprio corpo e aperfeiçoamento da coordenação motora e do equilíbrio, portanto, benefícios físicos, psicológicos, educacionais, dentre outros. Destaque-se que no Brasil, o tratamento é normatizado pela Associação Nacional de Equoterapia, cuja sigla oficial é Ande-Brasil, uma entidade assistencial sem fins lucrativos. O método é reconhecido pelo Conselho Federal de Medicina (CFM) e pelo Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (COFFITO).

O repasse dos recursos financeiros ora proposto busca firmar uma parceria entre o Centro de Equoterapia e o Município de Batayporã, no qual será concedido, a princípio, o atendimento de 8 (oito) sessões semanais, totalizando 32 sessões mensais a serem disponibilizadas aos munícipes, portadores de deficiência, residentes neste município.

Contando com o devido apoio do Poder Legislativo em mais esta ação que oportunizará uma melhor prestação de serviços e atendimento adequado à parte de nossos munícipes, contribuindo para o pleno exercício de seus direitos individuais e sociais, e sua efetiva inclusão, ações indispensáveis para a garantia de acessibilidade plena a tratamentos como o da equoterapia, encaminhamos para conhecimento dos nobres edis, o Plano de Trabalho (cópia anexa) enviado por meio do Ofício 004/2024 (cópia anexa), enviados pelo Centro de Equoterapia da Polícia Militar de Nova Andradina-MS, mencionando que, com a aprovação deste Projeto de Lei, o Plano de Trabalho será readequado para atender ao período pós sanção em lei.

Por fim, em se tratando de matéria de grande relevo, submetemos o presente Projeto de Lei, para soberana análise e aprovação dos senhores Vereadores, atendendo às determinações contidas na Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente.

Batayporã-MS, 1º de março de 2024.


Germino da Roz Silva
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
SECRETARIA
04 MAR 2024
PROTOCOLO Nº 056/2024
BATAYPORÃ-MS



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Batayporã

Projeto de Lei nº. 5/2024, de 1º de março de 2024.

“Concede Subvenção Social ao Centro de Equoterapia da Polícia Militar de Nova Andradina-MS, e autoriza abertura de crédito especial, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, em observância aos dispositivos legais consignados na Lei Federal 4.320/64, Lei Orçamentária Anual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, subvenção social no valor de até R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) anuais, para o Centro de Equoterapia da Polícia Militar de Nova Andradina-MS, inscrito no CNPJ nº 16.881.816/0001-01, com o objetivo de repasse financeiro para custear as despesas com a execução de Plano de Trabalho para manutenção, aprimoramento e desenvolvimento do “Projeto Equoterapia”, visando a parceria no atendimento de pessoas residentes neste município, com necessidades especiais, para o tratamento de reabilitação de diversas patologias, síndromes e principalmente TEA, com o intuito de propiciar o desenvolvimento de suas potencialidades e habilidades.

Art. 2º Fica também autorizado ao Poder Executivo Municipal a criação de crédito especial no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) no Orçamento Municipal do exercício de 2024, conforme especificado abaixo, para atendimento do disposto no artigo 1º desta Lei.

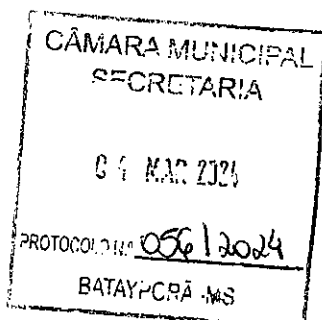
06.00 – Fundo Municipal de Saúde
06.091 – Secretaria Municipal de Saúde / SMS
2.064 – Repasse Financeiro Centro de Equoterapia
33.50.43.00 – Subvenções Sociais.....R\$ 48.000,00

Art. 3º Para dar cobertura do crédito aberto no art. 1º desta Lei, fica anulada, em igual importância, a seguinte dotação orçamentária:

06.00 – Fundo Municipal de Saúde
06.091 – Secretaria Municipal de Saúde / SMS
2.029 – Gestão da Atenção Especializada
33.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....R\$ 48.000,00

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Batayporã-MS, 1º de março de 2024.




Germino da Roz Silva
Prefeito Municipal



SEJUSP
Secretaria de Estado de Justiça
e Segurança Pública



**GOVERNO
DO ESTADO**
Mato Grosso do Sul

8º Batalhão de Polícia Militar / CPA-1

- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Cópia do Estatuto da Equoterapia do Centro de Equoterapia da Polícia Militar de Nova Andradina;
- h) Cópia da Ata de eleição e posse da Diretoria do Centro de Equoterapia da PM de Nova Andradina;
- i) Relação nominal dos Dirigentes do Centro de Equoterapia de Nova Andradina;
- j) Alvará de Licença de Localização e/ou funcionamento 2024;
- k) Lei nº 1.702, de 22 de setembro de 2022;
- l) Anexo-II Declaração de Comprovação de Endereço;
- m) Anexo-III Declaração de Capacidade Técnica e Operacional;
- n) Anexo IV Declaração de que a Organização não Deve Prestações de Contas a Quaisquer Órgãos Federais, Estaduais e Municipais;
- o) Anexo V Declaração que não Emprega Menor;
- p) Anexo VI Declaração da Não Incorrência de Vedações;
- q) Anexo VII Declaração de Comprometimento de Aplicação dos Recursos;
- r) Anexo VIII Declaração;
- s) Anexo IX Declaração de não Vínculo com Órgão Público;
- t) Anexo X Termo de Compromisso;
- u) Cópia do RG e CPF em nome de Vilson Miliato; Cópia da CNH em nome de Alcimar Junior de Oliveira; Cópia da CNH em Nome de Karissa Scaramal Alves; Cópia da CNH em nome de Leonardo Henrique Lorencini Russo; Cópia



SEJUSP
Secretaria de Estado de Justiça
e Segurança Pública



8º Batalhão de Polícia Militar / CPA-1

da CNH e comprovante de residência em nome de Marcos Roberto de Oliveira da Silva;

Saliento que o Plano de Trabalho com o cronograma de execução e Plano de Aplicação será encaminhado posteriormente, após a abertura da conta corrente específica para o recebimento e prestação de contas do Convênio.

Certos do elevado espírito público e social que motivam as ações de Vossa Excelência, contamos com a compreensão e a somatória de vossos esforços na manutenção de prestação desses acolhimentos às pessoas que buscam e encontram em nossas atividades Equoterápicas a renovação da esperança de evolução física, psicológica ou cognitiva de seus familiares.

Na expectativa de Vossa costumeira atenção, antecipo agradecimento e coloco-me à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários no telefone (67) 99216-7753 (WhatsApp - Assessoria de comunicação do 8º BPM).



**PAULO RENATO
RIBEIRO:01979383103**

Assinado digitalmente por PAULO RENATO RIBEIRO:01979383103
NO: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=08936054000175, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=PAULO RENATO RIBEIRO:01979383103
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.03.04 09:00:55-0400
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

3103

PAULO RENATO RIBEIRO – TEN CEL QOPM
Comandante do 8º BPM
Matrícula 20750021

Ao Excelentíssimo Sr.
Germino da Roz Silva
Prefeito Municipal de Batayporã - MS
Prefeitura Municipal de Batayporã - MS

**PLANO DE TRABALHO
DESCRIÇÃO DO PROJETO
ANEXO I**

01 - NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONVENIENTE	02 - EXERCÍCIO 2024	03 - UF MS
CENTRO DE EQUOTERAPIA DA POLÍCIA MILITAR DE NOVA ANDRADINA - MS	04 - CNPJ 16.881.816/0001-01	

05 - BANCO Banco do Brasil	06 - AGENCIA	07 - CONTA CORRENTE	08 - PRAÇA DE PAGAMENTO Nova Andradina	09 - UF MS
-------------------------------	--------------	---------------------	---	---------------

10 - RECURSO ORÇAMENTÁRIO 1. NORMAL <input type="checkbox"/> 2. EMENDA <input type="checkbox"/>	11 - NATUREZA DO PARTÍCIPE 1. INTERVENIENTE 2. EXECUTOR	12 - EMENDA N.º <input type="checkbox"/> ---	13 - CNPJ DO PARTICIPE
---	---	---	------------------------

14 - ÁREA DE ATENDIMENTO (PROGRAMA) Município de Nova Andradina-MS.	15 - ÓRGÃO FINANCIADOR Recursos Próprios - Secretaria de Governo - SEGOV
--	---

16- AÇÃO A SER FINANCIADA
O presente Termo tem por objeto destinar recursos financeiros para pagamento de remuneração e encargos de profissionais que prestam serviços na área de saúde, equitação e materiais de expediente e escritório; reparos nos equipamentos de informática, impressoras e recarga de toner de impressoras e cartuchos; pequenos reparos hidráulicos e elétricos; manutenção e reparos de climatizadores (ar condicionado); manutenção e reparos de fechaduras, portas de acesso e de circulação.

17 - DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO OBJETO

- Oferecer melhor qualidade de vida aos praticantes de equoterapia e familiares, com a prática de Equoterapia nas suas respectivas modalidades equoterápicas;
- Estimular a autoestima dos praticantes de Equoterapia e seus familiares;
- Efetuar e ao mesmo definir em "Convênio e/ou Termos de Cooperação" junto a Prefeitura Municipal de Batayporã do Estado de Mato Grosso do Sul, buscando a regulação, e seus respectivos custos frente ao atendimento especializado em "Equoterapia";
- Construir parceria junto ao Poder Público Municipal, visando a aplicabilidade dos serviços "equoterápicos".

OBJETIVO GERAL

- Oferecer serviço "equoterápico", estimular a auto-estima, melhorar o condicionamento físico, reduzir a exclusão social, reduzir os casos depressivos e aumentar a qualidade de vida. Participando do projeto, tanto as pessoas com deficiência, quanto seus respectivos familiares, ambos, adquirem a oportunidade de lutar pelos seus direitos, exercendo assim, a cidadania.
- Garantir atendimento especializado em "Equoterapia" para maior número de munícipes que venha necessitar de tal serviço.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Oferecer para pessoas com deficiência, atendimento especializado em Equoterapia;
- Contribuir com a melhora das qualidades de vida das pessoas com deficiência;
- Promover melhorias estruturais e ampliação dos serviços de atendimentos para pessoas com deficiência;
- Promover, através de competições e atividades equestres, de campanhas equestre, de cursos, palestras, simpósios e outros eventos, que favoreçam intercâmbios o praticante de equoterapia nas suas diversas necessidades;



18 - JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

A presente proposta justifica-se, pela necessidade de aporte financeiro para profissionais, para manter os atuais praticantes, em pleno atendimento.

Além da especificidade do serviço equoterápico, podemos proporcionar a vivência das verdadeiras potencialidades na modalidade eqüestre e paraequestre aos praticantes, onde participam com exercícios de diferentes tipos e bem divergente das atividades habituais da sua rotina, perfazendo assim, o ápice dos objetivos da "qualidade de vida", sendo que o instrumento "cavalo", o mais importante em todo o processo de reabilitação.

Noutro vértice, temos a necessidade constante de melhorar e ampliar o Programa de Equoterapia da PMNA-MS, que por sua vez, irá reduzir o tempo de espera para iniciar o tratamento equoterápico. Resultando desta forma, maior inserção social da pessoa com deficiência, frente aos inúmeros benefícios obtidos através da equoterapia.

Em suma, o projeto por si só se justifica, pois ao compreendermos que uma pessoa com deficiência, se encontra direta ou indiretamente a margem da sociedade, entenderemos a supremacia do termo "cidadão" como qualquer outro ser vivente, apesar das suas limitações, mas é um "cidadão" antes de tudo.

Portanto, é nosso dever resgatar, incluir e reabilitar esses seres humanos junto a nossa sociedade, devolvendo-os, a sua dignidade e qualidade de vida.

19. AUTENTICAÇÃO

LOCAL:

Batayporã/MS

DATA: 20/02/2021



WILSON MILIATO
PRESIDENTE

CADASTRO DO CONCEDENTE, DO DIRIGENTE E ORDENADOR DE DESPESA.

Anexo II

I - IDENTIFICAÇÃO DO CONVENIO				
01 - N° CADASTRAL DO CONVENIO CONVÊNIO		02 - N° DO PROCESSO		03 - NATUREZA DO PARTICIPE CONCEDENTE
				04 - EXERCÍCIO 2024
05 - BANCO BANCO DO BRASIL	06 - AGÊNCIA	07 - CONTA CORRENTE	08 - PRAÇA DE PAGAMENTO Nova Andradina	09 - UF MS

II - IDENTIFICAÇÃO DA CONCEDENTE				
10 - NOME DO ORGAO OU ENTIDADE CONCEDENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÁ			11 - CNPJ 03.505.013/0001-00	12 - UF MS
13 - ENDEREÇO COMPLETO Rua Luiz Antônio da Silva, n.º 1249			14 - MUNICIPIO BATAYPORÁ	15 - CEP 79760-000
16 - CX POSTAL ----		17 - DDD/TELEFONE (67) 3443-1288	18 - FAX	19 - E-MAIL -----
20 - CÓDIGO ÓRGÃO	21 - CÓDIGO UNIDADE GESTORA	22 - CÓDIGO GESTÃO	23 - CÓDIGO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	

III - IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONCEDENTE				
24 - NOME DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO / ENTIDADE LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA			25 - CPF 014.132.481-36	
26 - CARGO OU FUNÇÃO Secretária Municipal de Governo		27 - RG N° 77725	28 - DATA EXPEDIÇÃO	29 - ORGAO EXPEDIDOR DRT/MS
30 - ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO Rua Jair Abranches Mella, n° 1189, Centro			31 - MUNICIPIO Bataypora	32 - UF MS
33 - CEP 79.760-000				
34 - DDD / TELEFONE 3443-1288		35 - CELULAR	36 - E-MAIL gabinete@bataypora.ms.gov.br	

IV - IDENTIFICAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONCEDENTE				
37 - NOME DO ORDENADOR DE DESPESA DO ORGAO / ENTIDADE LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA			38 - CPF 014.132.481-36	
39 - CARGO OU FUNÇÃO Secretária Municipal de Governo		40 - RG N° 77725	41 - DATA EXPEDIÇÃO	42 - ORGAO EXPEDIDOR DRT/MS
43 - ENDEREÇO COMPLETO Rua Jair Abranches Mella, n° 1189, Centro			44 - MUNICIPIO Bataypora	45 - UF MS
46 - CEP 79.760-000				
47 - DDD/TELEFONE 3443-1288		48 - CELULAR	49 - E-MAIL gabinete@bataypora.ms.gov.br	

50. AUTENTICAÇÃO	
LOCAL: Batayporá/MS DATA: 28/01/2024	LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA Secretária de Governo



**CADASTRO DO CONVENENTE, DO DIRIGENTE E ORDENADOR DE DESPESA.
ANEXO III**

I - IDENTIFICAÇÃO DO CONVENIO

01 - N° CADASTRAL DO CONVENIO Convênio		02 - N° DO PROCESSO		03 - EXERCICIO 2023	
04 - BANCO BANCO DO BRASIL		05 - AGÊNCIA		06 - CONTA CORRENTE	
				07 - PRAÇA DE PAGAMENTO NOVA ANDRADINA	
				08 - UF MS	

II - IDENTIFICAÇÃO DO CONVENENTE

09 - NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONVENENTE Centro de Equoterapia da Polícia Militar de Nova Andradina - MS			10 - CNPJ		11 - UF MS
12 - ENDEREÇO COMPLETO EST ODILON RIBEIRO DOS SANTOS, n° 561 - DISTRITO INDUSTRIAL VELHO				13 - MUNICÍPIO NOVA ANDRADINA	14 - CEP 79.750-000
15 - CX POSTAL		16 - DDD/TELEFONE		17 - FAX	18 - E-MAIL equoterapia.na@gmail.com

III - IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONVENENTE

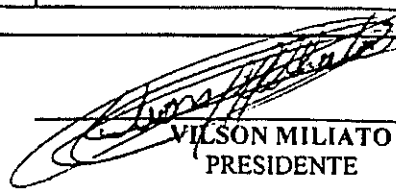
19 - NOME DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO/ENTIDADE VILSON MILIATO			20 - CPF 876.250.671-49		
21 - CARGO OU FUNÇÃO PRESIDENTE		22 - RG N° 919994	23 - DATA EXPEDIÇÃO 01/06/2023	24 - ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP/SP	
25 - ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO Rua Verni Castro, n.º 1752, bairro Centro Educacional			26 - MUNICÍPIO Nova Andradina	27 - UF MS	28 - CEP 79.750-000
29 - DDD/TELEFONE		30 - CELULAR (67) 9-9907-3113		31 - E-MAIL miliatoadm@gmail.com	

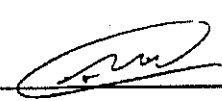
IV - IDENTIFICAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONVENENTE

32 - NOME DO ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO/ENTIDADE VILSON MILIATO			33 - CPF 876.250.671-49		
34 - CARGO OU FUNÇÃO PRESIDENTE		35 - RG N° 919994	36 - DATA EXPEDIÇÃO 01/06/2023	37 - ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP/SP	
38 - ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO Rua Verni Castro, n.º 1752, bairro Centro Educacional			39 - MUNICÍPIO Nova Andradina	40 - UF MS	41 - CEP 79.750-000
42 - DDD/TELEFONE		43 - CELULAR (67) 9-9907-3113		44 - E-MAIL miliatoadm@gmail.com	

5. AUTENTICAÇÃO

LOCAL: Batayporã/MS
DATA: 20/02/2024


VILSON MILIATO
PRESIDENTE



PLANO DE TRABALHO
DESPESAS
ANEXO VI

01. NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONVENIENTE
FUNDAÇÃO PIO XII

02. PROCESSO N.

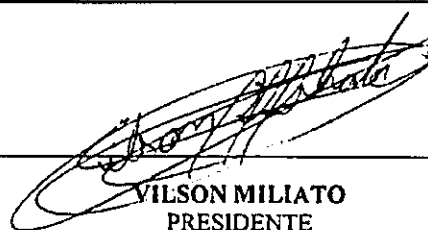
03. IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO

04. RELAÇÃO DO QUADRO DE DESPESAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Pagamento de remuneração e encargos de profissionais (salário, encargos sociais, eventos de SST - Segurança e Saúde no Trabalho e demais verbas referentes ao quadro pessoal) que prestam serviços na área de saúde, equitação e materiais de expediente e escritório; reparos nos equipamentos de informática, impressoras e recarga de toner de impressoras e cartuchos; pequenos reparos hidráulicos e elétricos; manutenção e reparos de climatizadores (ar condicionado); manutenção e reparos de fechaduras, portas de acesso e de circulação; despesas emergenciais com o Centro de Equoterapia da Polícia Militar de Nova Andradina - MS.	10	4.000,00	40.000,00
TOTAL GERAL				RS 40.000,00

05. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA A SEREM ADQUIRIDOS

. AUTENTICAÇÃO
LOCAL: Batayporã/MS
DATA: 20/09/2024


VILSON MILIATO
PRESIDENTE



